

DECRETO N.º 015/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E EXARAR PARECER SOBRE APROVEITAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica criada Comissão Especial para analisar e exarar Parecer sobre o aproveitamento do veículo utilitário cujas características são as seguintes:

Veículo de marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, tipo mis/ camioneta, movido a gasolina, chassi 9BWZZZ23ZPP018098, Ano de Fabricação 1993, Placa HQH- 2894 de Santa Rita do Pardo- MS, certificado de registro MS N.º 149650250, COD. RENAVAN N.º 612780503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS.

ARTIGO 2.º-A Comissão Especial de que trata o artigo 1º. deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

JOSÉ WILSON PAULINO DE SOUZA
AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA
BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO

ARTIGO 3º-A Comissão Especial objeto deste Decreto, deverá apresentar até o dia 22 de Janeiro de 1999, Parecer exarado sobre a análise realizada.

ARTIGO 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º.-Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 1999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

PARECER

A Comissão nomeada pelo Decreto N.º 015/99 de 13 de Janeiro de 1999, para analisar e exarar parecer sobre aproveitamento do veículo utilitário, cujas características são: veículo de marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, tipo mis/camioneta, movido a gasolina, chassi 9BWZZZ23ZPP018098, Ano de Fabricação 1993, Placa HQH- 2894 de Santa Rita do Pardo- MS, certificado de registro MS N.º 149650250, COD. RENAVAN N.º 612780503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS. Após análise do referido veículo, a Comissão concluiu que efetuar a reforma do mesmo é economicamente inviável, dado o péssimo estado em que se encontra, o que tornaria a reforma muito onerosa e conseqüentemente incensável. Outrossim, a Comissão sugere ainda que evidentemente a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, proceda- se o desmanche do referido veículo, com o aproveitamento das peças servíveis em outros utilitários semelhantes de propriedade do município, e que se proceda leilão da sucata restante, em ocasião oportuna.

É O PARECER!

Santa Rita do Pardo- MS, 20 de Janeiro de 1999.

JOSÉ WILSON PAULINO DE SOUZA

AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA

BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 015/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

**NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E
EXARAR PARECER SOBRE
APROVEITAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica criada Comissão Especial para analisar e exarar Parecer sobre o aproveitamento do veículo utilitário cujas características são as seguintes:

Veículo de marca Volkswalgen, modelo Kombi, cor branca, tipo mis/ camioneta, movido a gasolina, chassi 9BWZZZ23ZPP018098, Ano de Fabricação 1993, Placa HQH- 2894 de Santa Rita do Pardo- MS, certificado de registro MS N.º 149650250, CÓD. RENAVAN N.º 612780503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS.

ARTIGO 2.º-

A Comissão Especial de que trata o artigo 1º. deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

**JOSÉ WILSON PAULINO DE SOUZA
AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA
BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO**

ARTIGO 3º-

A Comissão Especial objeto deste Decreto, deverá apresentar até o dia 22 de Janeiro de 1999, Parecer exarado sobre a análise realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º.- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 1999

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —